

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

Solicitação: 8204/2021

Nº Declaração 20213207

Válida até: 29/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 01.067.073/0001-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS

ENDEREÇO: AVENIDA MACABEUS, 448, CENTRO - AMORINOPOLIS (GO)

EMPREENHIMENTO:

CPF/CNPJ: 01.067.073/0001-63

NOME/RAZÃO SOCIAL: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS - JOÃO TEODORO DOS SANTOS E PRAÇA JOÃO QUINTINO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE AMORINOPOLIS - GO.

ENDEREÇO: AVENIDA MACABEUS E RUA PROFESSOR FERREIRA, SN, CENTRO - AMORINOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 027.135.131-46

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA

ATIVIDADES :

CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PARQUES ESPORTIVOS E PRAÇAS PÚBLICAS

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**Código de Autenticação: **EAECPF8DAHR6C89**Documento emitido em: **29 de Julho de 2021 às 12:01:54**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=EAECPF8DAHR6C89>**